

CÂMARA MUNICIPAL

DE

VILA NOVA DA BARQUINHA

ACTA N.º 16 / 2019

DA REUNIÃO _____ ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 24 DE JULHO _____ DE 2019

(Contém _____ Folhas)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

Presidente FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE

Vereador RUI CONSTANTINO MARTINS

Vereador MANUEL JOSÉ COIMBRA MOURATO

Vereador CLÁUDIA VIRGÍNIA VIEGAS FERNANDES EVANGELHO SOARES FERREIRA

Vereador _____

Vereador _____

Vereador _____

Vereador _____

Vereador _____

Vereador _____

FALTARAM OS SEGUINTE MEMBROS:

Presidente _____

Vereador MARINA LOPES HONÓRIO

Vereador _____

Vereador _____

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 16/2019

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 24 DE JULHO DE 2019, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 16:30 HORAS.

A PRESENTE ATA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE E SECRETÁRIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 24/07/2019

ATA Nº 16/2019

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezanove, no Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova da Barquinha e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, estando presentes, o Excelentíssimo Presidente FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE, os Vereadores Senhores, RUI CONSTANTINO MARTINS, MANUEL JOSÉ COIMBRA MOURATO e CLÁUDIA VIRGÍNIA VIEGAS FERNANDES EVANGELHO SOARES FERREIRA, comigo João David Vicente Lopes, Técnico Superior, na qualidade de Secretário do Órgão Executivo Municipal, nomeado por deliberação Camarária de 18 de Outubro de 2017. -----

FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA

A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta da Vereadora Senhora MARINA LOPES HONÓRIO, por se encontrar de férias, facto que previamente comunicou.

ABERTURA DA REUNIÃO

O Excelentíssimo Sr. Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 53º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:



Ponto Um da Agenda de Trabalhos

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

-----APROVAÇÃO E ASSINATURA -----

A Ata número 15 da Reunião de Câmara de 2019/07/10, foi aprovada por unanimidade, e vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e Secretária. -----

Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

BALANCETE

A Câmara tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia 23 de julho de 2019, que acusava o seguinte saldo em disponibilidades: **544.328,39€**, desdobrado da seguinte forma:

- EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS –
- Quatrocentos e onze mil, um euro e quarenta e cinco cêntimos.

- EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -
- Cento e trinta e três mil, trezentos e vinte e seis euros e noventa e quatro cêntimos.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”



Deliberações Diversas

Ponto Três da Agenda de Trabalhos

***Deferimento de obras por delegação.**

DECISÃO DE 2019/07/09, Proc. n.º 118/1981 – Deferir a Vera Alexandra dos Santos Ferreira, residente na Travessa da Serrana, n.º 21, 2.º. Direito/ Azambuja, o pedido de aprovação do projeto de arquitetura de reabilitação e ampliação de habitação, na Rua St.º António, n.º 410, Laranjeira – Praia do Ribatejo/ Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2019/07/10, Proc. n.º 33/2018 – Deferir a Patrícia dos Anjos Sousa Costa Botelho e Mariana Sofia Costa Botelho, residentes na Estrada do Cardal, Cardal / Vila Nova da Barquinha, o pedido de aprovação do projeto de estabilidade de muro de contenção de terras (legalização), na Estrada do Cardal, Cardal/ Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2019/07/10, Proc. n.º 32/1990 – Deferir a Protorres, Lda., com sede na Rua da Maruja, n.º 45 / Entroncamento, o pedido de aprovação do processo de reabilitação de habitação, na Rua D. Maria II, n.º 34/ Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2019/07/15, Proc. n.º 20/2019 – Deferir a Apeles José Passos Galhardas, residente na Travessa da Serrana, n.º 21, 2.º. Direito/ Azambuja, o pedido de aprovação do projeto de arquitetura de construção de moradia, anexo e muros, na Rua Virgínia Caetano Parracho, Bloco 4, 1.º. Esquerdo, Praia do Ribatejo/ Vila Nova da Barquinha.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”



Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação de 2019/07/17 do Sr. Presidente

ASSUNTO: Plano para Igualdade 2019/2020 do CDN – Gestão e Promoção do Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha, E.M., S.A.

A Proposta de Deliberação sustenta:

“A Resolução do Conselho de Ministros nº 19/2012 de 08 de março, veio determinar a obrigatoriedade de adoção, em todas as entidades do setor empresarial do Estado, de um plano para a igualdade, tendente a alcançar a igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, eliminar as discriminações e facilitar a condição da vida pessoal, familiar e profissional.

Esta obrigação passou a ter repercussões nas empresas através da Lei nº 62/2017 de 01 de agosto, que aprova o regime da representação equilibrada entre mulheres e homens nos órgãos de administração e fiscalização das entidades do setor público empresarial e das empresas cotadas em bolsa.

Por outro lado, o artº. 7 desta lei determina a obrigação de serem elaborados anualmente planos para a igualdade “tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre mulheres e homens, promovendo a eliminação da discriminação em função do sexo e fomentando a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional”.

Sobre esta matéria a Assembleia da República tem emitido diversas recomendações ao governo, nomeadamente:

- Resolução 116/2012, de 13 de julho, que recomenda que tome medidas de valorização da família que facilitem a conciliação entre a vida familiar e a vida profissional;
- Resolução nº 260/2017, de 30 de novembro, que recomenda a adoção de medidas que garantam o cumprimento efetivo dos horários de trabalho e a conciliação do trabalho familiar com a vida familiar;



- Através da Lei nº 60/2018, de 21 de agosto, a Assembleia da República aprovou medidas de promoção da igualdade remuneratória entre mulheres e homens por trabalho igual ou de igual valor, através de mecanismos de informação, avaliação e correção.

Os Objetivos Específicos deste Plano são:

1. Salvaguardar os princípios da igualdade de género e da não discriminação entre mulheres e homens nos parceiros do CDN;
2. Promover a participação dos colaboradores/parceiros na definição de medidas relativas à igualdade de género;
3. Utilizar e incluir na comunicação interna e externa a dimensão da igualdade de género;
4. Fomentar a integração da temática da igualdade de género no plano de formação;
5. Promover a existência de medidas de apoio aos / às trabalhadores/as com vista a facilitar a conciliação entre a vida profissional e pessoal / familiar.

O plano para a igualdade será enviado:

- À Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género;
- À Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego.

Conforme o disposto no nº4 do artº. 7 da Lei nº 62 de 1 de agosto de 2017 a Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego pode emitir recomendações sobre os planos para a igualdade, devendo publicá-las no respetivo sítio na Internet.

A fim de cumprir quer com as determinações legais, quer com o compromisso indelével de eliminar a discriminação e promover a igualdade entre homens e mulheres como princípio de cidadania, foi elaborada a presente proposta a qual se submete a apreciação do Executivo Municipal”.

DELIBERAÇÃO Nº 161/2019



A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR O PLANO PARA A IGUALDADE 2019/2020 DO CDN – GESTÃO E PROMOÇÃO DO PARQUE EMPRESARIAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA, E.M., S.A., NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO.”

“MAIS FOI DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, REMETER O REFERIDO PLANO ÀS SEGUINTE ENTIDADES:

- **COMISSÃO PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE DE GÉNERO;**
- **COMISSÃO PARA A IGUALDADE NO TRABALHO E NO EMPREGO”.**

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos

Documento: Email de 2019/07/15 da Comissão de Festas das Limeiras / Praia do Ribatejo

ASSUNTO: Pedido de isenção de pagamento de taxa de licença de ruído

Síntese:

Com vista à realização da Festa anual das Limeiras que terá lugar nos próximos dias 3, 4 e 5 de agosto de 2019, veio a Comissão de Festas das Limeiras, Praia do Ribatejo, por e-mail de 15 de julho de 2019, solicitar a isenção do pagamento da taxa devida pela emissão da respetiva licença especial de ruído, no valor de 26,70€ (vinte e seis euros e setenta cêntimos).

DELIBERAÇÃO Nº 162/2019

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ISENTAR A COMISSÃO DE FESTAS DAS LIMEIRAS / PRAIA DO RIBATEJO, DA TAXA DEVIDA PELA

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 24/07/2019

EMISSÃO DA LICENÇA DE RUÍDO (26,70€), COM VISTA À REALIZAÇÃO DA FESTA ANUAL DAS LIMEIRAS, QUE TERÁ LUGAR NOS DIAS 3, 4 E 5 DE AGOSTO.”

Ponto Seis da Agenda de Trabalhos

Documento: Email de 2019/07/12 do Clube de Instrução e Recreio / Ex-Tuna

ASSUNTO: Pedido de Isenção de pagamento de taxa de licença de ruído/ Ratificação

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal, para ratificação, o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 18 de julho de 2019, exarado sob a Informação nº 3798 de 2019/07/15, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social, pelo qual o Clube Instrução e Recreios / Ex-Tuna, ficou isento do pagamento da taxa devida pela emissão de licença de ruído no valor de 8,90€ (oito euros e noventa cêntimos), para realização de uma festa a ter lugar no dia 20 de julho de 2019.

DELIBERAÇÃO Nº 162/2019

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DE 18 DE JULHO DE 2019, PELO QUAL O CLUBE INSTRUÇÃO E RECREIOS / EX-TUNA, FOI ISENTO DO PAGAMENTO DA TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DE LICENÇA DE RUÍDO (8,90€), COM VISTA À REALIZAÇÃO DE FESTA NO DIA 20 DE JULHO DE 2019.”

Ponto Sete da Agenda de Trabalhos



Documento: Proposta de Deliberação nº 27 de 2019/07/15 da Vereadora Sr.ª Marina Honório

ASSUNTO: OTL 2019 / Fixação do valor a atribuir a título de Bolsa e Pagamentos

Síntese:

Tendo em conta a ocupação saudável dos tempos livres, o Município promove anualmente o Programa Ocupacional de Tempos Livres, destinado aos jovens do concelho com idades compreendidas entre os 14 e os 25 anos.

A presente iniciativa visa despertar nos jovens o interesse pelo Concelho, orientando-os para o desempenho de atividades ocupacionais que permitem o contacto experimental com o mercado de trabalho, contruindo desta forma para o seu processo de educação.

O presente programa foi dado a conhecer a as instituições do concelho, tendo 12 delas apresentado candidatura. Os turnos serão repartidos em 4, e cada jovem realizará um período de 5 (cinco) horas diárias, durante 10 dias.

Nestes termos a Vereadora Senhora propôs a fixação do valor hora de 2,00€ (dois euros), a atribuir a cada jovem pelo respetivo turno, bem como a aprovação dos pagamentos propostos, após o término de cada um dos turnos.

O Mapa Geral de pagamentos, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta ata (Doc.1).

DELIBERAÇÃO Nº 163/2019

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, FIXAR EM 2,00€ O VALOR HORA, A ATRIBUIR A CADA JOVEM POR TURNO REALIZADO NO ÂMBITO DO PROGRAMA OCUPACIONAL DE TEMPOS LIVRES, BEM COMO APROVAR OS PAGAMENTOS CONSTANTES DA PRESENTE PROPOSTA, APÓS



O TÉRMINO DE CADA UM DOS TURNOS, DE ACORDO COM OS FUNDOS DISPONÍVEIS E A FICHA DE CABIMENTO”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Oito da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 28 de 2019/07/18 da Vereadora Sr.ª Marina Honório

ASSUNTO: Nomeação de Conselheiro Local para a Igualdade / Protocolo CIG (Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género)

Síntese:

No âmbito da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018/2030 “Portugal + Igualdade” (ENIND), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros nº 61/2018, de 21 de maio e do Protocolo de Cooperação entre a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG) e o Município, torna-se necessário proceder à designação de dois / duas Conselheiros/as Locais para a igualdade, que devem atuar articuladamente para os efeitos do Estatuto das Conselheiras e dos Conselheiros Locais para a Igualdade.

Assim, e de acordo com O Protocolo de Cooperação, o/a Conselheiro/a Interno/a deverá ter um contrato de funções pública na Câmara Municipal, assumindo a função de ponto focal do Município na articulação permanente com a CIG e o/a Conselheiro/a Externo/a que deverá ter competência especializada nas áreas definidas pelo Protocolo.

Nestes termos, a Vereadora Senhora Marina Honório propôs a nomeação da funcionária Maria de Lurdes Aleixo Ditas, como Conselheira Interna, e a Sr.ª Paula Sofia Prada Pontes, como Conselheira Externa, uma vez que considera que ambas possuem o perfil e os conhecimentos adequados às funções a desempenhar.

DELIBERAÇÃO Nº 164/2019



A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, NOMEAR COM CONSELHEIRA INTERNA PARA A ESTRATÉGIA NACIONAL PARA A IGUALDADE E A NÃO DISCRIMINAÇÃO 2018/2030 “PORTUGAL + IGUAL (ENIND), A SENHORA MARIA DE LURDES ALEIXO DITAS E A SENHORA PAULA SOFIA PRADA PONTES, COMO CONSELHEIRA EXTERNA, NOS TERMOS PROPOSTOS”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Nove da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 29 de 2019/07/19 da Vereadora Sr.ª Marina Honório

ASSUNTO: Proposta de Regulamento de Habitação em Regime de Arrendamento Apoiado do Município de Vila Nova da Barquinha

Síntese:

Com a entrada em vigor do novo “Regime do Arrendamento Apoiado para a habitação”, aprovado pela Lei nº 81/2014 de 19 de dezembro, alterada e republicada pela Lei nº 32/2016, de 24 de agosto, é necessário proceder à elaboração e aprovação de instrumento regulador de acordo com o atual enquadramento.

Nestes termos, a Vereadora Senhora Marina Honório propôs ao Órgão Executivo, a aprovação do Projeto de Regulamento Municipal de Habitação em Regime de Arrendamento Apoiado do Município de Vila Nova da Barquinha, que pretende garantir o acesso à habitação de forma justa e equitativa, definindo o respetivo procedimento de atribuição e estabelecendo critérios de hierarquização e ponderação transparentes, objetivos e uniformes.

DELIBERAÇÃO Nº 165/2019



A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO EM REGIME DE ARRENDAMENTO APOIADO DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA, NOS TERMOS PROPOSTOS, BEM COMO SUBMETER A CONSULTA PÚBLICA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 100º E 101º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Dez da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 30 de 2019/07/19 da Vereadora Srª. Marina Honório

ASSUNTO: Associação Cultural Paio de Pelle/ Proposta de Protocolo de cedência a título de comodato de imóvel para instalação da sede social e dinamização de atividades

Síntese:

A Associação Paio de Pelle tem vindo a desenvolver várias atividades culturais, através da dinamização de artes cénicas, tertúlias dirigidas à comunidade local, promovendo a história e a preservação de memórias.

Neste sentido, e com vista ao desenvolvimento de atividades associativas, a Vereadora Senhora Marina Honório propôs a celebração de um Protocolo de Cedência a título de comodato, do imóvel sito na Fração B, da Rua D. Virgínia Caetano Parracho, nº 5, 2260-094 Praia do Ribatejo, para a instalação da sede social

DELIBERAÇÃO Nº 166/2019



A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA A TÍTULO DE COMODATO DO IMÓVEL SITO NA RUA D. VIRGÍNIA CAETANO PARRACHO, Nº 5 / PRAIA DO RIBATEJO, PARA INSTALAÇÃO DA SEDE SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE PAIO DE PELLE E DINAMIZAÇÃO DAS SUAS ATIVIDADES”.

“MAIS FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO REFERIDO PROTOCOLO, NOS TERMOS PROPOSTOS, BEM COMO APROVAR QUE O MESMO APENAS PRODUZIRÁ EFEITOS, APÓS A TRANSFERÊNCIA DOS CONTRATOS DE ÁGUA E LUZ PARA A REFERIDA ASSOCIAÇÃO”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Onze da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 31 de 2019/07/19 da Vereadora Sr^a. Marina Honório

ASSUNTO: Pára-Clube Nacional “Os Boinas Verdes” / Proposta de atribuição de subsídio de apoio à realização do “XVI Campeonato de Paraquedismo da união Europeia de Paraquedistas” (modalidade de aterragem) e da “20ª. Taça de Portugal em Para-quedismo – Precisão e Aterragem”

Síntese:

O Pára-Clube Nacional “Os Boinas Verdes” é uma coletividade que se dedica a juntar todos os militares do concelho e da região, bem como a sociedade em geral, através da prática de paraquedismo.

Nos dias 27 e 28 de julho a referida coletividade vai promover, no Parque Ribeirinho de Vila Nova da Barquinha o “XVIº Campeonato de Paraquedismo da União Europeia de Paraquedistas” (modalidade de aterragem), que contará com cerca de 80 para-quedistas



distribuídos por 10 equipas, oriundas de 8 países, designadamente, Portugal, Espanha França, Alemanha, Itália, Polónia, Chipre e Bulgária.

Já se encontra também agendado para o mês de setembro a realização da “20ª. Taça de Portugal de Pára-Quedismo – Precisão e Aterragem, evento desportivo com importância a nível nacional e internacional, e que contribui ativamente para a promoção do concelho e dinamização da sua economia local.

Nestes termos, e tendo em consideração a importância das atividades a realizar, a vereadora Senhora Marina Honório propôs a atribuição de um subsídio no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) ao Pára-Clube Nacional “Os Boínas Verdes”, que será pago nos meses de julho e agosto, por forma apoiar a realização dos eventos acima enunciados.

DELIBERAÇÃO Nº 167/2019

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO NO VALOR DE 1.500,00€ AO “PÁRA-CLUBE NACIONAL OS BOINAS VERDES”, TENDO EM CONSIDERAÇÃO O PLANO DE ATIVIDADES PRESENTE E ESTE ÓRGÃO, E NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO.”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Doze da Agenda de Trabalhos

Documento: Email de 2019/07/18 da Paróquia de N.ª Sr.ª da Conceição de Praia do Ribatejo

ASSUNTO: Pedido de Isenção de pagamento de taxa de licença de ruído / ratificação

Síntese:

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 24/07/2019

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal, para ratificação, o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 19 de julho de 2019, exarado sob a Informação nº 3852 de 2019/07/18, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social, pelo qual a paróquia de N^a. Sr^a. da Conceição de Praia do Ribatejo, ficou isenta do pagamento da taxa devida pela emissão de licença de ruído no valor de 35,60€ (trinta e cinco euros e sessenta cêntimos), para realização das festas em honra de Nossa Senhora de Fátima, nas Madeiras, a realizar nos dias 20 e 21 de julho de 2019 e das festas em honra de Santa Maria do Ozezere, em Praia do Ribatejo, a realizar nos dias 27 e 28 de julho de 2019.

DELIBERAÇÃO Nº 168/2019

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DE 19 DE JULHO DE 2019, PELO QUAL A PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE PRAIA DO RIBATEJO, FOI ISENTA DO PAGAMENTO DAS TAXAS DEVIDAS PELA EMISSÃO DE LICENÇA DE RUÍDO (35,60€), COM VISTA À REALIZAÇÃO DAS FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, NAS MADEIRAS, A REALIZAR NOS DIAS 20 E 21 DE JULHO DE 2019 E DAS FESTAS EM HONRA DE SANTA MARIA DO OZEZERE, EM PRAIA DO RIBATEJO, A REALIZAR NOS DIAS 27 E 28 DE JULHO DE 2019”.

Ponto Treze da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 1799 de 2019 do Núcleo de Expediente Geral e Arquivo

ASSUNTO: Contrato Escrito de Trabalhos a Menos, entre a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha e a Sociedade Anónima VEDAP – Espaços Verdes, Silvicultura e Vedações, S.A., no âmbito da Empreitada de “Requalificação da Praça da República” – Aprovação da Minuta do Contrato



Síntese:

Na sequência da deliberação do Órgão Executivo Municipal, tomada em sua reunião ordinária de 10 de julho de 2019, os Trabalhos a Menos no âmbito da Empreitada de “Requalificação da Praça da República” (no valor de 17.490,79€), foram devidamente aprovados.

Assim e nos termos do nº 1 do artigo 98º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei número 149/2012, de 12 de julho, foi presente ao Órgão Executivo para apreciação e aprovação, a minuta do “Contrato Escrito de Trabalhos a Menos, entre a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha e a Sociedade Anónima VEDAP - Espaços Verdes, Silvicultura e Vedações, S.A., no âmbito da Empreitada de “Requalificação da Praça da República”.

DELIBERAÇÃO Nº 169/2019

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO CONTRATO DE TRABALHOS A MENOS, NO ÂMBITO DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DA REPÚBLICA.”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Catorze da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 1801 de 2019/07/22 do Gabinete de Apoio à Presidência

ASSUNTO: Reconhecimento do Interesse para as populações e para a economia local de 3 projetos a candidatar aos PDR2020 – Renovação de Aldeias: “Mercado da Cultura”,



“ACOLHER – Centro Pastoral de Nossa Senhora dos Remédios” e “Valorização da Igreja Matriz de Tancos”

A informação sustenta:

“Considerando que se encontra aberto o Aviso nº 3 ADIRN / 10.2.1.6 / 2019 – Renovação de Aldeias, que apresenta os seguintes pressupostos:

Objetivos: As candidaturas apresentadas devem prosseguir o objetivo de preservar, conservar e valorizar os elementos patrimoniais locais, paisagísticos e ambientais.

Tipologias: Investimentos em recuperação e beneficiação do património local, paisagístico e ambiental de interesse coletivo e seu apetrechamento, sinalética de itinerários paisagísticos, ambientais e agroturísticos e elaboração e divulgação de material documental relativo ao património alvo de intervenção, incluído ações de sensibilização.

Investimento a candidatar: 5.000€ a 200.000€

Taxa de Financiamento: 80%

Prazo de execução da Candidatura: 24 meses

Despesas Elegíveis: Estudos e elaboração do projeto, desde que realizadas até seis meses antes da data de apresentação da candidatura, até ao limite de 5 % da despesa elegível total aprovada da operação; Obras de recuperação e beneficiação e seu apetrechamento, incluindo obras e equipamentos associados à preservação de património imaterial; Sinalética de itinerários paisagísticos, ambientais e agroturísticos; Elaboração e divulgação de material documental relativo ao património alvo de intervenção; Outro tipo de despesas associadas a investimentos imateriais: *software* aplicacional e projetos de arquitetura e de engenharia associados ao investimento. Produção e edição de publicações ou registos videográficos e fonográficos com conteúdos relativos ao património imaterial. Outros investimentos relativos ao património imaterial, nomeadamente aquisição de trajes, estudos de inventariação do património rural, bem como do «saber -fazer» antigo dos artesãos, das artes tradicionais, da



literatura oral e de levantamento de expressões culturais tradicionais imateriais individuais e coletivas.

De acordo com a Portaria 152/2016 de 25 de maio, alterada pela Portaria 133/2019 de 9 de maio, a entidade gestora entende que para as entidades públicas e privadas um dos critérios de elegibilidade das operações a candidatar é o de terem reconhecido interesse para as populações e/ou para a economia local, certificado pela Autarquia Local.

Dado que estes investimentos a candidatar no âmbito do PDR2020 – Renovação de Aldeias são intervenções de preservação, conservação e valorização dos elementos patrimoniais locais, paisagísticos e ambientais, em elementos identitário do concelho, tornando-se num futuro fator de atividade turística e desenvolvimento da economia local, aliada à atual visitação dos pontos de Interesse de Vila Nova da Barquinha, nomeadamente: Castelo de Almourol, Centro de Interpretação Templário, Igreja Matriz da Atalaia, Parque Ribeirinho, Parque de Escultura, Galeria de exposições (parceria fundação EDP), Residência de Aristas, Galeria de Artistas (localizada na Galeria de Santo António onde se encontra patente o trabalho realizada pelas artistas Ana Dias-Ceramista, Francisco Dias - Aquarelista e Simone Martins - Mascotes), Projectar Tejo - ArtTejo (em parceria com a fundação EDP), Centro de Interpretação Templário, Caminhos de Santiago.

De destacar ainda que estas intervenções irão conduzir à criação de pontos congregadores e de encontro para toda a população do concelho, enquanto espaço de interligação entre gerações, culturas, quer ligadas ao culto e fé. Valorizado este património as próprias populações sairão valorizadas na sua identidade.

Neste sentido, e uma vez que os investimentos a realizar são de interesse público, e de recuperação e beneficiação do património paisagístico e ambiental, propõem-se que:

a) A Câmara Municipal delibere atribuir o reconhecido interesse para as populações e/ou para a economia local do projeto ACOLHER – Centro Pastoral de Nossa Senhora do Remédios, cujo promotor é a Fabrica da Igreja de Nossa Senhora dos Remédios da Moita do Norte, sendo que a intervenção pretende a criação de condições para albergar peregrinos do Caminho de Santiago e Fatima, fazendo com que a pernoita possa ser



feita em condições de segurança, para além das atividades pastorais da paróquia. O projeto consiste na requalificação de 2 edifícios no largo da Capela em Moita do Norte e respetivo apetrechamento. Esta intervenção contribui para a preservação do património material e imaterial do concelho e da região, na medida gera condições para os peregrinos pernoitarem, permitindo terem um conhecimento e uma maior proximidade com o património local, as suas gentes, as suas paisagens e os seus recursos endógenos.

O projeto é inovador na medida em que tem como objetivo captar e manter por mais de um dia no território, turistas que aprofundam a temática religiosa e espiritual, quer de turismo aliado à natureza e à preservação ambiental. Implementa-se deste modo a possibilidade de maior diversificação da oferta turística ao nível local e regional, marcada pela aposta na diferenciação do turismo alicerçada na identidade do território, aliada à interligação nacional e internacional, que os caminhos de Santiago e de Fatima permitem.

b) A Câmara Municipal delibere atribuir o reconhecido interesse para as populações e/ou para a economia local do projeto Valorização Igreja Matriz de Tancos, cujo Promotor é a Junta de Freguesia de Tancos, sendo uma mais-valia para o desenvolvimento do turismo, seja patrimonial, imaterial e religioso. A nível do património é pretensão do promotor dignificar o monumento, através da recuperação patrimonial dos azulejos e Retábulo Maneirista do Sec.XVII, para quem procura visitar, nomeadamente no domínio do turismo religioso e espiritual. Em particular o projeto consiste no levantamento de patologias e demais fragilidades, consolidação dos painéis de azulejos e talha do retábulo existente no presbitério, bem como os seus necessários restauros.

A nível ambiental e paisagístico, o espaço a requalificar irá permitir ao visitante usufruir de uma das mais belas paisagens de Tancos, com a imensidão do rio Tejo a seus pés, e vista para o Castelo de Almourol permitindo disfrutar a natureza, e da oferta de atividades existentes, bem como, do património histórico, cultural, das tradições e suas gentes. Esta intervenção permite a preservação do património local e paisagístico, bem como o envolvimento da população local, através da criação de atividades promovidas no espaço, que possibilitam à população integrar o espaço e a sua vivência nas atividades de cariz religioso.



c) A Câmara Municipal delibere atribuir o reconhecido interesse para as populações e/ou para a economia local do projeto Mercado da Cultura, cujo Promotor é o Município de Vila Nova da Barquinha, sendo que o projeto encontra-se alicerçado na promoção e valorização cultural, através da reconversão/requalificação do antigo Mercado Municipal, quase em ruína, transformando num polo de desenvolvimento económico e criando uma dinâmica em torno da cultura e dos artistas e atraindo para o concelho mais visitantes. Pretende-se transformar um espaço degradado, num espaço polivalente, dedicado a eventos culturais e exposições, tornando-se um importante ponto de encontro de pessoas e culturas do Concelho de Vila Nova da Barquinha e arredores, à semelhança do que acontecia com o Mercado Municipal.

Trata-se de um projeto assente na promoção e divulgação da cultura, criando um polo dinâmico que potencia uma melhoria do serviço público às populações através da: Dinamização de atividades culturais; Criação de novos públicos; Dinamização da atividade económica no centro histórico da vila; Atração/fidelização de visitantes; Qualificação de artesãos/artistas e comunidade em geral; Sensibilização para os elementos identitários do concelho; Dar a conhecer o património cultural, material e imaterial. Fomentando uma interação entre a comunidade local e a cultura e artistas num espaço único.

DELIBERAÇÃO Nº 170/2019

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RECONHECER COMO DE INTERESSE PARA AS POPULAÇÕES E PARA A ECONOMIA LOCAL OS SEGUINTE PROJETO:

- **RENOVAÇÃO DE ALDEIAS: “MERCADO DA CULTURA”;**
- **ACOLHER – CENTRO PASTORAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS;**
- **VALORIZAÇÃO DA IGREJA MATRIZ DE TANCOS.”**

“MAIS FOI DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO”.



“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Quinze da Agenda de Trabalhos

Documento: Ofício ref.º 14862/CDOS14/2019 de 2019/07/15 da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil

ASSUNTO: Adenda ao Protocolo da Constituição da EIP

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para apreciação e aprovação, a Adenda ao Protocolo de Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente”, celebrado em 2012, entre a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) e o Município e que visa criar condições para a valorização d estatuto dos bombeiros que integrem as referidas equipas.

A minuta da Adenda ao Protocolo, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta ata (Doc.2).

DELIBERAÇÃO Nº 171/2019

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A ADENDA AO PROTOCOLO – CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE, NOS TERMOS PROPOSTOS”.



“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Dezasseis da Agenda de Trabalhos

Documento: Email de 2019/07/22 da DGAL – Direção Geral das Autarquias Locais

ASSUNTO: Descentralização na área da Saúde / Prazos e mapas de recursos associados

Síntese:

Por email de 22 de julho de 2019, da Direção Geral das Autarquias Locais tomou o município conhecimento do Despacho nº 6541-B/2019, II Suplemento ao Diário da República nº 137, de 19 de julho, que procedeu à publicação do mapa de “Encargos anuais com as competências descentralizadas – Setor da saúde”, que identifica, por município, os montantes anuais a transferir para os anos de 2019 e 2020, bem como dos prazos para comunicação de não aceitação das competências, a saber:

- 17 de setembro de 2019, para o exercício das competências no decorrer do presente ano;
- 30 de setembro de 2019, para o exercício das competências a partir do ano de 2020.

Tomou ainda conhecimento o Órgão Executivo de informação detalhada relativa aos recursos humanos, materiais e financeiros a passar para o Município, no caso de concretização da transferência de competências.

DELIBERAÇÃO Nº 172/2019

FACE À COMUNICAÇÃO INSERTA NO EMAIL DE 22 DE JULHO DE 2019 DA DGAL – DIREÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS, O EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 24/07/2019

MUNICIPAL, REUNIDO NO DIA 24 DE JULHO DE 2019, DELIBEROU POR UNANIMIDADE:

- O NÚMERO DE TRABALHADORES CONSTANTES DO MAPA 2 ANEXO À PRESENTE COMUNICAÇÃO, DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 7 ASSISTENTES OPERACIONAIS;

- NO QUE CONSERNE AO MAPA 4, DEVERÁ SER REMETIDO A ESTE MUNICÍPIO O VALOR /COMPTO DOS METROS QUADRADOS QUE SERVIRAM DE CÁLCULO DO VALOR A TRANSFERIR PARA O MUNICÍPIO, UMA VEZ QUE, O VALOR ELENCADO NO REFERIDO MAPA NÃO SE ENCONTRA DE ACORDO COM A REALIDADE;

- DEVERÃO AINDA SER FUNDAMENTADOS OS CÁLCULOS QUE CONSTAM DO MAPA 5, UMA VEZ QUE ESTE MUNICÍPIO DESCONHECE OS PRESSUPOSTOS UTILIZADOS PARA O APURAMENTO DOS CUSTOS ALI ELENCADOS;

- DEVERÁ SER REMETIDO A ESTE MUNICÍPIO A DOCUMENTAÇÃO QUE PERMITA APURAR DEVIDAMENTE A DESPESA RESULTANTE DE SERVIÇOS E APOIO LOGÍSTICO.

MAIS FOI DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, DAR CONHECIMENTO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO AO SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DAS AUTARQUIAS LOCAIS”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N° 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI N° 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Dezassete da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação de 2019/07/24 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos / Núcleo de Urbanismo



ASSUNTO: Projeto de Reabilitação do Mercado da Cultura / Programa Base e enquadramento no âmbito do PARU

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para apreciação e aprovação o Projeto Base de Reabilitação do mercado da Cultura, com vista à reabilitação e ampliação do edifício sito no largo Infante santo, nº 6 e 7, Vila Nova da Barquinha.

A intervenção a realizar está contemplada no PARU – Plano de Ação de Regeneração Urbana, e assinalada com o nível de prioridade 2.

DELIBERAÇÃO Nº 173/2019

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROJETO BASE DE REABILITAÇÃO DO MERCADO DA CULTURA, ANEXO À PRESENTE INFORMAÇÃO, CEM COMO APROVAR O SEU ENQUADRAMENTO FACE AO PARU”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 24/07/2019

(1) _____ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.^{mo} Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respetivo, sob os números _____

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de _____

(1) _____ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efetivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 2321/2019 a 2670/2019, inclusive. _____

e também relacionados na nota anexa, no total de **557.867,95€** (quinhentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta e sete euros e noventa e cinco cêntimos). _____

(1) _____ ENCERRAMENTO (a) _____

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.^{mo} Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezasseis horas e trinta minutos, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai assinada por aquele Ex.^{mo} Sr. Presidente e Secretário. _____

(1) -Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respetivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

AGENDA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 2019/07/24

(ANEXO I)

1. *Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior.*
2. *Balancete.*
3. *Delegação de Competências – Operações Urbanísticas.*
4. *Proposta de Deliberação de 2019/07/17 do Sr. Presidente – Plano para Igualdade 2019/2020 do CDN – Gestão e Promoção do parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha, E.M., S.A.*
5. *Email de 2019/07/15 da Comissão de Festas das Limeiras / Praia do Ribatejo - Pedido de isenção de pagamento de taxa de licença de ruído.*
6. *Email de 2019/07/12 do Clube de Instrução e Recreio / Ex-Tuna - Pedido de Isenção de pagamento de taxa de licença de ruído/ Ratificação.*
7. *Proposta de Deliberação nº 27 de 2019/07/15 da Vereadora Sr^a. Marina Honório – OTL 2019 / Fixação do valor a atribuir a título de Bolsa e Pagamentos.*
8. *Proposta de Deliberação nº 28 de 2019/07/18 da Vereadora Sr^a. Marina Honório – Nomeação de Conselheiro Local para a Igualdade / Protocolo CIG (Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género).*
9. *Proposta de Deliberação nº 29 de 2019/07/19 da Vereadora Sr^a. Marina Honório – Proposta de Regulamento de Habitação em Regime de Arrendamento Apoiado do Município de Vila Nova da Barquinha.*
10. *Proposta de Deliberação nº 30 de 2019/07/19 da Vereadora Sr^a. Marina Honório – Associação Cultural Paio de Pelle/ Proposta de Protocolo de cedência a título de comodato de imóvel para instalação da sede social e dinamização de atividades.*



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

11. *Proposta de Deliberação nº 31 de 2019/07/19 da Vereadora Sr^a. Marina Honório – Pára-Clube Nacional “Os Boinas Verdes” / Proposta de atribuição de subsídio de apoio à realização do “XVI Campeonato de Paraquedismo da união Europeia de Paraquedistas” (modalidade de aterragem) e da “20^a. Taça de Portugal em Para-quedismo – Precisão e Aterragem”.*
12. *Email de 2019/07/18 da Paróquia de N^a. Sr^a. da Conceição de Praia do Ribatejo - Pedido de Isenção de pagamento de taxa de licença de ruído / ratificação.*
13. *Informação nº 1799 de 2019 do Núcleo de Expediente Geral e Arquivo – Contrato Escrito de Trabalhos a Menos, entre a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha e a Sociedade Anónima VEDAP – Espaços Verdes, Silvicultura e Vedações, S.A., no âmbito da Empreitada de “Requalificação da Praça da República” – Aprovação da Minuta do Contrato.*
14. *Informação nº 1801 de 2019/07/22 do Gabinete de Apoio à Presidência - Reconhecimento do Interesse para as populações e para a economia local de 3 projetos a candidatar aos PDR2020 – Renovação de Aldeias: “Mercado da Cultura”, “ACOLHER – Centro Pastoral de Nossa Senhora dos Remédios” e “Valorização da Igreja Matriz de Tancos”.*
15. *Ofício ref^a. 14862/CDOS14/2019 de 2019/07/15 da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil – Adenda ao Protocolo da Constituição da EIP.*
16. *Email de 2019/07/22 da DGAL – Direção Geral das Autarquias Locais – Descentralização na área da Saúde / Prazos e mapas de recursos associados.*
17. *Informação de 2019/07/24 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos / Núcleo de Urbanismo – Projeto de Reabilitação do Mercado da Cultura / Programa Base e enquadramento no âmbito do PARU.*

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

**Pasta de Documentos
Referente à Reunião de
24 de julho de 2019**

MAPA GERAL PAGAMENTOS

OTL 2019

Entidades	Jovens		Idades	Horas	Turnos				Jovens a Distribuir
	Pedidos	a Colocar			1º Turno 01/07 a 12/07	2º Turno 15/07 a 26/07	3º Turno 29/07 a 09/08	4º Turno 12/08 a 26/08	
ACIAAR	2	2	14-25	5H00/100€	2	0	0	0	2
Associação Pais Vila Nova da Barquinha	3	8	15-25	5H00/100€	4	4	0	0	8
Biblioteca da Barquinha	2	8	16-20	5H00/100€	1	3	3	4	11
Biblioteca da Praia do Ribatejo	1	2	16-25	5H00/100€	0	1	0	1	2
Bombeiros	2	8	14-25	5H00/100€	2	2	2	2	8
Centro Social e Paroquial de Atalaia	2	8	18-25	5H00/100€ 3H00/60€ *	2	1	2	2	8
CIEC	3	12	16-25	5H00/100€	4	5	5	5	19
Fundação Francisco Cruz	2	4	16-26	5H00/100€	0	2	2	0	4
Junta de Freguesia de Atalaia	1	2	14-18	5H00/100€	1	0	0	1	2
Junta de Freguesia de Praia do Ribatejo 1	3	12	14-25	5H00/100€	3	3	3	2	11
Junta de Freguesia de Praia do Ribatejo 2	3	12	14-25	5H00/100€	3	3	3	0	9
Junta de Freguesia da Tancos	4	8	14-20	5H00/100€	2	0	0	0	2
Santa Casa da Misericórdia – Creche	3	6	16-25	5H00/100€	3	3	0	0	6
Santa Casa da Misericórdia – Lar	2	8	16-25	5H00/100€	2	2	2	2	8
Total de Jovens por Turnos		100			29	30	22	19	100
Valor a Pagar por cada Turno					2.900,00 €	2.960,00 €	2.200,00 €	1.900,00 €	9.960,00 €
Verba Disponível em Tesouraria									10 000,00€



AUTORIDADE NACIONAL
DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL



Homologo

____/____/____

O Ministro da
Administração Interna

(Eduardo Cabrita)

**ADENDA AO PROTOCOLO
CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS
EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE**

Considerando que,

O Governo preconiza o reforço da profissionalização dos Bombeiros, promovendo o desenvolvimento gradual das Equipas de Intervenção Permanente, em parceria com os Municípios e as Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários, e reconhece aos Corpos de Bombeiros a qualidade de parceiros fulcrais no sistema de proteção civil.

Os bombeiros que integram as Equipas de Intervenção Permanente, constituídas nas Associações Humanitárias de Bombeiros, têm conhecimentos e valências que lhes permitem dar resposta adequada nas diferentes missões, em ocorrências cada vez mais exigentes e complexas nas áreas dos respetivos concelhos.

É, assim, imperioso criar condições para a valorização do estatuto dos bombeiros que integrem estas Equipas celebrando a presente Adenda ao "Protocolo Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente" a subscrever entre a Autoridade nacional de Emergência E Proteção Civil, o respetivo Município e a Associação Humanitária de Bombeiros.

Entre:

Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), pessoa coletiva n.º 600082490, com sede na Av. do Forte, 2794-112 Carnaxide, neste ato devidamente representada pelo Presidente, Tenente-General Carlos Manuel Mourato Nunes,

Município de Vila Nova da Barquinha, pessoa coletiva n.º 506 899 250, com sede na Rua Alfredo Martinho da Fonseca 2260-415 Vila Nova da Barquinha, neste ato devidamente representado pelo Presidente, Fernando Manuel dos Santos Freire

E,



AUTORIDADE NACIONAL
DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL



Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova da Barquinha, pessoa coletiva n.º 501345337, com sede na Rua Alfredo Martinho da Fonseca 2260-415 Vila Nova da Barquinha, neste ato devidamente representado pelo Presidente, António Augusto Ribeiro

É celebrado a presente **Adenda ao “Protocolo Condições de Contratação e Funcionamento das equipas de Intervenção Permanente”** celebrado em 2012 que se rege nos termos e condições das cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Alteração da Cláusula Sexta)

1. A Cláusula Sexta do “Protocolo Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente” passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Sexta

(Direitos dos elementos da EIP)

1. *A remuneração base mensal é estabelecida em 738,05€ (setecentos e trinta e oito euros e cinco cêntimos), correspondente ao nível 6 da tabela remuneratória aplicável à Administração Pública, sendo atualizável anualmente na mesma percentagem do aumento que se verificar para os salários dos trabalhadores da Administração Pública.*
2. *O pessoal contratado tem direito a subsídio de férias e de Natal, de montante equivalente à remuneração base ou ao seu proporcional, de acordo com a legislação em vigor, pago com o vencimento dos meses de Junho e Novembro, respetivamente.*
3. *É devido subsídio de refeição pelos dias de prestação de serviço efetivo, no montante equivalente ao estabelecido para a função pública e que no presente ano económico é de 4,77€ (quatro euros e setenta e sete cêntimos) por dia.*
4. *Relativamente ao elemento que exerça funções de chefia da EIP, é devido um suplemento mensal, correspondente a 25% sobre o valor base referido no n.º 1 desta Cláusula.*
5. *A atribuição do suplemento de chefia depende do exercício efetivo das funções.*
6. *Sobre o vencimento mensal são efetuados os descontos legalmente previstos.*



AUTORIDADE NACIONAL
DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL



Cláusula Segunda
(Entrada em Vigor)

A presente Adenda entra em vigor no dia 1 de julho de 2019.

Feito em quadruplicado, destinando-se um exemplar a cada uma das partes e outro à entidade homologante.

Vila Nova da Barquinha, 1 de julho de 2019

O Presidente da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil

Carlos Manuel Mourato Nunes

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

Fernando Manuel dos Santos Freire

**O Presidente da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários
de Vila Nova da Barquinha**

António Augusto Ribeiro